

Terrão com 9.727,50 m.², que está localizado ao fundo da área pertencente ao patrimônio do referido Colégio, com o fim de ser utilizado em novas instalações.

Art. 2º Dica a direção do Colégio na obrigação de instalar um curso de: Corte de Costura Arte culinária, noções de economia doméstica e formação moral, para moças, que deverá ser inteiramente grátis para as jovens que não disponha de recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João, 21 de junho de 1954

Lopo Nathanael Ramos
Prefeito Municipal

Prefeito
Secretaria

Lei nº 123 de 31 de junho de 1954

Abre crédito especial da quantia de Cr. \$ 2.400,00.

O Prefeito Municipal de São João, G. de Joias etc.

Sabe-se que a Câmara Municipal decretou e em decorrência a seguinte lei:

Art. 1º - Dica aberto o crédito especial da quantia de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr. \$ 2.400,00), para atender ao aumento dos vencimentos do Bibliotecário Arquivista e Redator de Atos da Câmara Municipal, de acordo com a Resolução n. 3, aprovada pela mesma, no corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa proveniente desta lei, parte do saldo disponível de restos a pagar de 1950, e cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente	Cr. \$ 10.545,50
Quantia aplicada na presente lei	<u>Cr. \$ 2.400,00</u>
	Cr. \$ 8.145,50

Luiz Nathanael Lima
Ediana Sousa

Prefeito
Secretaria

Para os devidos fins registro a seguinte resolução: Câmara Municipal de Silveânia, Estado de Goiás, Resolução n.º 3. A Câmara Municipal de Silveânia, pela unanimidade de seus membros, aprovou a seguinte Resolução: "a) Ficam incorporados de R\$ 1.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) os vencimentos do Datilógrafo Atenuista e Redator de Atos da Câmara Municipal de Silveânia, a partir do dia 1.º de janeiro de 1954. b) Autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir o Especial necessário para atender a despesa decorrente desta Resolução, assim como incluir essa incorporação nos orçamentos futuros. Esta das Sessões da Câmara Municipal em 6 de maio de 1954. a) Levírio Hercúlio Sob. Presidente - a) Milton Soares de Sousa, Secretário." Era o que se continha no estado da Câmara Municipal, que fielmente para aqui copiei, comparece o original - Ediana Sob. de Sousa - Secretária da Prefeitura.

Lei n.º 128 de 27 de junho de 1954

Autoriza a Prefeitura Municipal a doar a Faixa de Terreno ao Colégio "Nossa Senhora Auxiliadora".
O Prefeito Municipal de Silveânia, E. de Goiás, etc.
Sabe-se que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, uma faixa de